



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2013, de 01-10-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Saúde, acrescentando valores abaixo especificados, com recursos originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, tendo os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.1050-TFVS-Teto Financ. Vig.– Equip. Mat. Perm. 44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (681)	R\$ 4.350,00
0602.10.301.00019.1091–Equipamentos PAB Fixo Estadual - PIES 44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (809)	R\$ 800,00
0602.10.301.00019.2016-Assistência Farmácia – Estadual 33.90.30.00.0000-Material de Consumo (076)	R\$ 5.333,12
0602.10.301.00019.2068-TFVS-Teto Financ. Vigilância em Saúde 33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (715) 33.90.30.00.0000-Material de Consumo (680)	R\$ 300,00 R\$ 14.784,51
0602.10.301.00019.2081-Diabete Melitus 33.90.30.00.0000-Material de Consumo (784)	R\$ 1.205,67
0602.10.301.00019.2086–PAB Fixo Estadual – PIES 33.90.30.00.0000-Material de Consumo (805) 33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica(806)	R\$ 10.278,54 R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 01 de outubro de 2.013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO